



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEY R. RIBEIRO "TUCANO" - PL

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2020 através do Programa: 0006 - Programa de Planejamento Urbano; Ação 2052: Manter as Atividades do Dpto. de Sistema Viário e Transporte Urbano, **INDICA** o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, reiterando Indicação protocolada sob n. 1664/2019 de 09/09/2019, sugerindo que seja realizada a ampliação do prazo de validade do Cartão Credencial, conferido a pessoas com deficiência física ou visual e idosas para estacionamento em Vaga Especial, para o prazo de 05 (cinco) anos.

JUSTIFICATIVA:

A Presente Indicação tem por objetivo de estabelecer à ampliação do prazo de validade do cartão credencial conferido a pessoa com deficiência física, visual e idosas, para o estacionamento em vaga especial, no Município. Atualmente, o prazo é de 2 (dois) anos, assim a ampliação passará para 5



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEY R. RIBEIRO "TUCANO" - PL

(cinco) anos, e este aumento no prazo, beneficiará muitos usuários dos estacionamento de vagas especiais, onde com um prazo maior da credencial, evita transtornos para a cada dois anos, esta validando a mesma.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 09, de Janeiro, de 2020.

SIDNEY RONALDO RIBEIRO
"TUCANO"
Vereador – PL